

**Diário Oficial Número: 27579**

**Data: 30/08/2019**

**Título: PORTARIA Nº 287/2019/GBSES**

**Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA**

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15651/#e:15651/#m:1111>

**PORTARIA Nº 287/2019/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 073/2019/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até o dia 31 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **MAIO/2019, para os municípios: Cuiabá, Juína, Lucas do Rio Verde, Tangará da Serra e Várzea Grande** que apresentaram documentação regular em tempo hábil conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 5.150.380,90** (cinco milhões cento e cinquenta mil trezentos e oitenta reais e noventa centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 192 e/ou 196**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS**

**Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

*Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2019.*

**(Original Assinado)**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

**ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	R\$ 22.359,68

		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	R\$ 164.451,84
		HOSPITAL E P SOC. MUNICIPAL DE CUIABÁ	R\$ 1.129.620,96
		HOSPITAL GERAL	R\$ 544.978,65
		HOSPITAL SANTA HELENA	R\$ 713.604,84
		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MULLER	R\$ 412.214,66
		<b>TOTAL CUIABÁ</b>	<b>R\$ 2.987.230,63</b>
	<b>VÁRZEA GRANDE</b>	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE VÁRZEA GRANDE	R\$ 397.425,28
		<b>TOTAL VÁRZEA GRANDE</b>	<b>R\$ 397.425,28</b>
	<b>BAIXADA CUIABANA TOTAL</b>		<b>R\$ 3.384.655,91</b>
<b>NOROESTE</b>	<b>JUINA</b>	SOCIEDADE JUINENSE DE DIAGN. I. E MED. INTENSIVA	R\$ 390.000,00
	<b>NOROESTE TOTAL</b>		<b>R\$ 390.000,00</b>
<b>MÉDIO NORTE</b>	<b>TANGARÁ DA SERRA</b>	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC. MÉD. VIDA & SAÚDE	R\$ 404.690,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA	R\$ 432.835,00
	<b>MÉDIO NORTE TOTAL</b>		<b>R\$837.525,00</b>
<b>TELES PIRES</b>	<b>LUCAS DO RIO VERDE</b>	HOSPITAL SÃO LUCAS	R\$ 538.200,00
	<b>TELES PIRES TOTAL</b>		<b>R\$ 538.200,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 5.150.380,91</b>